

# ATA 1

## **Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)**

Aos 20 dias do mês fevereiro do ano de 2023, reuniu o Júri nomeado por despacho de 17 de fevereiro de 2023 exarado pela Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na **Divisão de Programas**, estando presentes os seguintes elementos:

### JÚRI

#### **Membros Efetivos:**

**Presidente:** Sofia Pimenta, Diretora do Departamento de Juventude

**1ª Vogal Efetiva:** Conceição Pereira, Chefe da Divisão de Programas, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

**2ª Vogal Efetivo:** Vitor Almeida, Técnico Superior da Divisão de Associativismo

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

### ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de avaliação
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

### CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

1. O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico/a superior, no âmbito das atividades inerentes ao exercício das competências da Divisão para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente:
  - Funções de coordenação e controlo de programas e projetos;
  - Contribuir para a execução das políticas públicas, dirigidas às pessoas jovens, da responsabilidade do IPDJ, I. P.;
  - Estudar e refletir sobre os indicadores reveladores das necessidades e motivações das pessoas jovens, realizando diagnósticos sociais, tendentes, e essenciais, ao planeamento de ações de intervenção e à adaptação das ofertas, métodos e processos;

Manoelito

- Estudar, planear e executar projetos e programas de intervenção, dirigidos à população juvenil;
- Definir processos e procedimentos, acompanhar, monitorizar e avaliar as atividades e programas da sua responsabilidade;
- Tratar e disponibilizar informações, para uma melhor otimização da comunicação das iniciativas e programas, da sua responsabilidade;
- Elaborar diversos documentos, nomeadamente informações e relatórios;
- Apoiar na elaboração de mapas estatísticos, documentos/estudos de apoio à gestão.

Privilegia-se o domínio da língua inglesa, a capacidade de trabalho em equipa; a capacidade de adaptação à mudança e a orientação para resultados e para o serviço público.

### PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) **Avaliação Curricular (AC)**
- b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) **Prova de Conhecimentos (PC)**
- b) **Entrevista de avaliação de Competências (EAC)**

### PONTO 2 – PONDERAÇÃO

**Ponderação de 70%** - Avaliação Curricular (AC)

**Ponderação de 30%** - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

**Ponderação de 70%** - Prova de Conhecimentos (PC)

**Ponderação de 30%** - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

### PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. **Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontos
Licenciatura – Qualquer área	10
Licenciatura – Humanidades e Ciências Sociais	13

Mestrado – Qualquer área	14
Mestrado – Humanidades e Ciências Sociais	16
Doutoramento– Qualquer área	18
Doutoramento– Humanidades e Ciências Sociais	20

- b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 5 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada /pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. **Na Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.
- d. **Na Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,99	Adequado	15 pontos
De 4 a 5	Relevante	18 pontos
De 4 a 5	Excelente	20 pontos

Ustoualeist  
[Handwritten signature]

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

#### **Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)**

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

#### **PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira técnica superior, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber:

- Orientação para resultados (OR);
- Análise da Informação e sentido crítico (AISC);
- Iniciativa e Autonomia (IA);
- Inovação e Qualidade (IQ);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Comunicação (C);
- Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC).

#### **Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

$$EAC = (OR + AISC + IA + IQ + RI + C + TEC) / 7$$

#### **PONTO 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A *Classificação Final (CF)* será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular (AC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

---

#### **PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)**

---

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos (PC)* terá a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

---

#### **PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos**

---

O conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre:

- Praça, Lúcia (coord.), *Juventude e Desporto em Panorama*, coleção Desporto e Juventude, 2016, IPDJ – Edições Afrontamento
- CJL\_ Centro de Juventude de Lisboa. *Juventude e Cidadania, Educação e Participação*, coleção Desporto e Juventude
- Ferreira, Vitor Sérgio e Vieira, Maria Manuel (coord.), *Juventude(s) do Local ao Nacional – Que Intervenção?*
- Fernandes, José Manuel, Sem Fronteiras – *Programas disponíveis para jovens*, IPDJ, 2012  
<https://www.ffms.pt/publicacoes/grupo-estudos/5938/os-jovens-em-portugal-hoje>
- <https://ipdj.gov.pt/legislacao-juventude>

---

#### **PONTO 8– Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

---

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

---

#### **PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos (PC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

---

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- b) Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei

São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes:

- a) Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências
- b) Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica

---

#### MOTIVOS DE EXCLUSÃO

---

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

---

#### AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

---

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

---

#### PUBLICITAÇÃO

---

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

---

#### PROXIMA REUNIÃO

---

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

---

#### ENCERRAMENTO

---

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

---

#### O JÚRI

---

Presidente, Sofia Pimenta

1º Vogal Efetivo, Conceição Pereira

2º Vogal Efetivo, Vitor Almeida

